

28/11/19 a 30/11/19

Vicente Paulo da Silva  
Sec. Adm. Plan. Gestão e Finanças

**PORTARIA n. 1046/2019**

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração Pública a organização dos seus servidores, para melhor atender ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que o art. 37 da Lei Municipal n. 327/2005 dispõe que a redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outro órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, observado o interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** que o art. 37, §1º, da mesma lei, dispõe que a redistribuição dar-se-á para ajustamento dos quadros de pessoal às necessidades dos serviços, inclusive no caso de reorganização de órgão;

**CONSIDERANDO** que o art. 40 da Lei Municipal n. 037 de 1993 dispõe que a remoção de servidor poderá ser realizada pelo titular do órgão ao qual o mesmo estiver vinculado, o que permite que tal ato seja adotado, no interesse da administração pública, pelo Secretário da pasta a qual o órgão de lotação do servidor esteja vinculado;

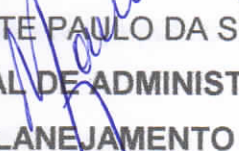
**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor aproveitamento do contingente de servidores públicos do Município de Castelândia – GO, em atenção às necessidades da população e em respeito princípio da eficiência.

O Sr. Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, calcado nas razões legais e administrativas expostas acima, resolve:

Art. 1º Determinar que o (a) Servidor (a) **CESAR HENRIQUE ARAUJO COSTA**, respeitadas as atribuições do cargo em comissão denominado Chefe de Serviços V, fique lotado e exerça as suas funções na seguinte Secretaria: Secretaria de Obras.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Castelândia (GO), 28 de Novembro de 2019.

  
VICENTE PAULO DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Eu,

*Crís Larissa Curo Costa*,  
28/11/2019 tomei ciência desta portaria.

em

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para fins de direito dos termos do  
Artigo 87 da lei orgânica do município que  
este documento foi publicado no mural desta

prefeitura no período de  
28/11/19 a 30/11/19

*Vicente Paulo da Silva*  
Sec. Adm. Plan. Gestão e Finanças